



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 697, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública o SINDICATO RURAL DE RIO MARIA e da outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Maria, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o SINDICATO RURAL DE RIO MARIA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.670.786/0001-76, com sede na cidade de Rio Maria-PA.

Art. 2º - O Referido Sindicato, conforme seu estatuto defende os interesses dos Produtores Rurais de Rio Maria, sem fins lucrativos, investido de todas as prerrogativas concedidas pela Constituição Federal..

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e, revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Maria, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

WALTER JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal